

PORTARIA JUCERJA Nº 990 /2011

DE 04 DE JANEIRO DE 2011.

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE
MATRÍCULA DE TRADUTOR.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, combinados com a Instrução Normativa – DNRC n.º 84, de 29/02/2000

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar pública a transferência do Tradutor Público e Intérprete Comercial **DANIEL RIBEIRO MERIGOUX** do idioma FRANCÊS, da JUNTA COMERCIAL DE MINAS GERAIS para esta JUCERJA, devido ao deferimento em 28 de dezembro de 2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/770329-7, de 17 de dezembro de 2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4787, em 03 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2011.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente - JUCERJA